PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 88.771.001/0001-80
Av. da Igreja, 346 – Centro
Tramandaí – RS
Fone: (51) 9 8983-2030

www.tramandai.rs.gov.br

À

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OFÍCIO Nº 247/2026

REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026

Tramandaí, 03 de novembro de 2026.

Senhores Licitantes:

Ao cumprimentá-los, vimos informar-lhes quanto ao pedido de informações de edital protocolado sob o nº 59006/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2026, junto a esta Prefeitura referente ao Edital em epígrafe.

Conforme documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, informamos que sua impugnação foi RESPONDIDA.

Segue em anexo a informação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Vitória da Costa da Silva
Departamento de Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

MEMORANDO N° 2309/2026

Tramandaí, 28 de outubro de 2026.

De: Secretaria Municipal De Saúde

Para: Departamento Licitação

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 138/2026 – Item 13

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Medamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2026, especificamente quanto ao Item 13 – Carbonato de Cálcio + Colecalciferol, informamos que não será aceita a apresentação do medicamento em frascos.

Conforme especificado no Termo de Referência, o item deverá ser fornecido na apresentação em **blister**, observando integralmente as características e condições estabelecidas no descritivo do objeto.

A exigência da apresentação em blister deverá ser mantida, não sendo admitida a substituição por frascos, uma vez que a proposta deve atender às especificações técnicas definidas no instrumento convocatório, garantindo a padronização do fornecimento e o cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

Dessa forma, esclarecemos que permanece inalterada a especificação do Item 13, devendo os licitantes ofertar o medicamento na apresentação em blister, conforme previsto no Termo de Referência.

Encaminha-se a presente manifestação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde